



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1324 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

13

199

RESUMO DAS PORTARIAS

10/02/2017

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 1291/17 - EXONERAR, ISOLDE FAGUNDES, do cargo em comissão de **Gestor do Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Monitoramento e Avaliação** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1292/17 - EXONERAR, MARCELO FANTI, do cargo em comissão de **Gestor do Núcleo de Apoio Estratégico do Departamento de Fortalecimento Institucional** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1293/17 - EXONERAR, REJANE NASCIMENTO E SILVA, do cargo em comissão de **Gestor do Núcleo de Apoio e Suporte Administrativo do Departamento de Gestão, Acompanhamento de Resultados e Orçamento Público** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1298/17 - EXONERAR, JULIANA TOMAZ DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1299/17 - EXONERAR, ERIKA MONTEIRO PIROLO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1302/17 - EXONERAR, CÉLIO LOPES VIEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E SINDICANCIA DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1306/17 - EXONERAR, CLAUDIO INÁCIO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PATRIMONIO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1307/17 - EXONERAR, SILVANA GUEDES DE LIMA CASSIANO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1312/17 - EXONERAR, ANDRE APARECIDO RIBEIRO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1316/17 - EXONERAR, EDNA MOREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMBATE A DENGUE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1319/17 - EXONERAR, PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AYROSA I** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1321/17 - EXONERAR, ELAINE APARECIDA BOMTEMPO MENDES, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF JOÃO GUIMARAES ROSA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1322/17 - EXONERAR, ELISANGELA VIEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1323/17 - EXONERAR, ROSANGELA SIMOES DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEI RUBENS BANDEIRA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1324/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTO RODRIGUES**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROF. MAX ZENDRON, da **Secretaria de Educação** na data de 13/02/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF LUIZ BORTOLOSSO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 14/02/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1325/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAGDA CAMARGO BARBOSA FERRARI**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA, da **Secretaria de Educação** na data de 13/02/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 14/02/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1326/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES, da **Secretaria de Educação** na data de 13/02/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF JOÃO EUCLIDES PEREIRA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 14/02/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1339/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CYNTHIA APARECIDA NOGUEIRA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA HABITACIONAL DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 10/02/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 11/02/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1341/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDECÁCIO JOSÉ CORREA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 10/02/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 11/02/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1285 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Classificação	Nome	R.G nº
53º	Ygor Demetrio Scripnic	26343737
54º	Vagner Piovaccari Soares	23829014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1286 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
42º	Thalita Vital Botelho	04823196371
43º	Glauce Cristine Ferreira Soares	40254410
45º	Sthefannie Victoria Santos Da Cunha	36445348

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1287 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G. nº
370º	Cátia Ellen Calessso Menezes	30376366

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1288 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
788º	Alessandra De Oliveira Silva	34455060

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1289/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE DE OLIVEIRA, RG. 24.141.963-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1300/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA ROSA DA SILVA, RG. 21.211.831-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1301/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANO FERNANDES, RG. 27.268.409-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1303/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIDNÉIA CARVALHO CALDEIRA, RG. 29.907.689-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E SINDICANCIA DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1304/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARGARIDA RIBEIRO MONTEIRO, RG. 24.662.462-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FROTA DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1305/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, RG. 53.982.767-8**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1308/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO BOGNAR, RG. 5.759.072**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1309/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JADILSON ARAUJO MONTEIRO, RG. 32.466.520-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PATRIMONIO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1310/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA BRAGA, RG. 18.650.731-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SUPRIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1311/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ TADEU DAS NEVES, RG. 11.376.578-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1313/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TIAGO DOS SANTOS, RG. 29.906.702-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1314/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADJANE DE SOUZA DOS SANTOS, RG. 54.837.156-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1315/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIO SERGIO CAVICHIOLI, RG. 6.546.320-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS - PASSEIOS SOBRE O VIÁRIA ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1317/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARTA ALVES FLORENCIO, RG. 22.082.194-X**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMBATE A DENGUE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1318/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEUZIMAR MENDES DA SILVA, RG. 57.121.909**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1320/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAIANE FERREIRA DIAS DOS REIS, RG. 49.098.836-2**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AYROSA I**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1327/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DENISE ROCHA, RG. 21.411.334-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA CEMEI RUBENS BANDEIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 13 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1328/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES, RG. 43.336.264-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEU JOSÉ SARAMAGO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1329/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA SANTANA WENCESLAU, RG. 44.840.331-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE GUISEPPA BERSAN MICHELIN**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1330/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA APARECIDA LOMBA SOARES, RG. 24.722.327-X**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEF OLAVO ANTONIO SPINOLA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 13 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1331/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELLY CRISTINA BETINI VIEIRA, RG. 28.212.688-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 13 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1332/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOICE SILVA DE OLIVEIRA COSTA, RG. 44.904.123-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE APOIO A EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1333/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOVELINA FERREIRA MIRANDA, RG. 13.369.847-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF JOÃO GUIMARÃES ROSA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1334/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRICIA LEDA SPRICIDO MAGALHÃES, RG. 20.858.286-1**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1335/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEBASTIANA DE LOURDES DOS SANTOS, RG. 5.279.495-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1336/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE COCA LOPES, RG. 20.108.218-4**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 13 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1337/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEILDE MOURA PACHECO, RG. 37.123.696-4**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA CEMEI OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1338/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCITANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 30.487.760-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1340/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ PINHEIRO FILHO, RG. 36.848.737-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA HABITACIONAL DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 11 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1342/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO CESAR SILVA, RG. 44.989.858-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO ELETRICA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1343/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA DA SILVA XAVIEIR, RG. 41.978.028-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO OBSERVATÓRIO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1283 / 2017 - CESSAR OS EFEITOS da portaria 451/13, publicada em 11 de janeiro de 2013, que designou o Senhor **NIVALDO COSTA SILVA**, matrícula **34.291**, para responder pelo cargo de Supervisor Operacional de Defesa Civil . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1284 / 17- DESIGNAR para exercer o cargo de GESTOR DE EQUIPE DE CAMPO, conforme artigo 5º, inciso VII da Lei Complementar nº 234 de 29 de Junho de 2012 o Senhor **AILTON SIDNEI BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 36.981. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1290 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **LAUDICEIA PELAIS DA SILVA** matrícula **183.945**, **EDINALDA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO** matrícula **182.879**, **CARMEM SANDRA MODESTO GUEDES** matrícula **179.835**, para participação no ‘3º ENCONTRO PRESENCIAL CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ”- na Cidade São Paulo - SP , nos dias 19 e 20 de Janeiro .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1294 / 2017 - AUTORIZAR PARA VIAGEM a Senhora **DULCE HELENA CAZZUNI** Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula 184.442, para participação em ‘Reunião nos Ministérios – Cidades e Integração Nacional ” com a finalidade de Captação de Recursos e Apresentação de Contrato de Repasse - na Cidade Brasília – DF, no dia 14 de Fevereiro . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1295 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO as Senhoras **VITORIA SILVESTRE DE LIRA** matrícula 184.273 e **KARLA ANDRESSA PEREIRA** matrícula 182.158 para participação na ‘10ª BIENAL DA UNE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES, no período de **27 de janeiro a 03 de fevereiro**, na Cidade de Fortaleza – CE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1296 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO os Senhores CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR Secretário Municipal de Serviços e Obras matrícula 184.494 e ELISANGELA GOES CERQUEIRA EDA matrícula 142.824 Engenheira, para participação em Reunião nos Ministérios – Cidades e Integração Nacional ” no dia 14 de fevereiro, na Cidade de Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1297 / 2017 - DESIGNAR o Senhor LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula 184.356, Secretário Adjunto, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Abastecimento, no período de 22 a 27/01/17, referente a Licença Sem Vencimentos do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro do ano em curso , revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 300/17, publicada em 17 de janeiro do ano curso leia-se : ‘ **FERNANDO ANTONIO PEREIRA CAVALCANTI FILHO, RG 17.971.972-5.**’

Na portaria 419/17, publicada em 17 de janeiro do ano curso leia-se : ‘ **DENIZETE MARIA DA SILVA .**’

Na portaria 803/17, publicada em 24 de janeiro do ano curso leia-se : ‘ **FERNANDA CARDIA DE CASTRO BRESSAN .**’

Na portaria 809/17, publicada em 24 de janeiro do ano curso leia-se : ‘ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro do ano em curso .’

Na portaria 901/17, publicada em 27 de janeiro do ano curso leia-se : ‘ **ELISABETH AGOSTINHO DOS SANTOS .**’

Na portaria 832/17, publicada em 27 de janeiro do ano em curso, leia-se: ‘ **JULIANA ANTUNES VIANA - SEM PREJUIZO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.”**’

Na portaria 1063/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**SONIA APARECIDA MARTINS QUIROZ**,”

Na portaria 1063/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**SILVANA FRANCISCA MOURA TEODOSIO DA SILVA**.’

Na portaria 1069/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**SANDRA MARIA NUNES DE LIMA**,”

Na portaria 1091/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**RICARDO NOGUEIRA DE AMARAL**.’”

Na portaria 1093/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**RG 5.311.132-1.**”

Na portaria 1077/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 04 de fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria 1105/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**ISIDORA DJINA DE OLIVEIRA**.’”

Na portaria 1148/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**RODRIGO COSTA DE QUEIROZ**.’”

Na portaria 1155/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**OSVALDO DA SILVA BRASILINO**,”

Na portaria 1163/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**MARCIO DOS SANTOS BITTENCOURT**,”

Na portaria 1182/17, publicada em 03 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**ANDRE LUIS SERAFIM**,”

Na portaria 1256/17, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: ‘**PORTARIA Nº 1256/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCELA APARECIDA VALIM DE SOUZA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO, DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, da **Secretaria de Saúde** na data de 07/02/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DA UBS PALMARES**, junto à **Secretaria de Saúde a partir de 08/02/2017**. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria 1250/17, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: ‘ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.’

Na portaria 1260/17, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: ‘ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.’

Na portaria 1261/17, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: ‘ **HUDENSON LEANDRO DE AZEVEDO**.’

Na portaria 1204/17, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso no que tange ao Comissionamento do Senhor Gilberto Severino de Almeida leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1281/17, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: ‘Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.’

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 61ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 57 ao 59

Exame Médico pré-admissional:DIA 15/02/2017 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 15/02/2017 das 08:30 às 11:30 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 68ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- ENFERMEIRO

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

- ENFERMEIRO SANITARISTA

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviani nº 109 - Vila Campanina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 376 ao 401

Exame Médico pré-admissional:DIA 15/02/2017 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 15/02/2017 das 08:30 ás 11:30 h

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

CLASSIFICAÇÃO: 47 e 68

Exame Médico pré-admissional:DIA 15/02/2017 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 15/02/2017 das 13:30 ás 16:00 h

- ENFERMEIRO SANITARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 7º

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/02/2017 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/02/2017 das 08:30 ás 11:30 h

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 791 e 812

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/02/2017 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/02/2017 das 08:30 ás 11:30 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO: Certificado, devidamente registrado, de curso

de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis)

meses de experiência comprovada na área de atuação. Para a especialidade Obstétrico, além do especificado acima, os candidatos portadores de diploma ou certificado de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstétrico estarão aptos a concorrer por uma das vagas.

- ENFERMEIRO SANITARISTA: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/SP) e 06 (seis)

meses de experiência comprovada na área de atuação.

- TÉCNICO ENFERMAGEM: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 002/2017**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Clínico Geral Plantonista

VAGA(S) = 20 (vinte)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.936,04

EMPREGO = Médico Clínico Geral Diarista

VAGA(S) = 20 (vinte)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.350,36

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação,

será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas no período de 14/02/17 à 20/02/17, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109
VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS Á SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 003/2017

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Anestesista Plantonista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.936,04

EMPREGO = Médico Cardiologista Plantonista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.936,04

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação,

será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO de 14/02/2017 à 20/02/2017, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do Emprego Público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2017

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Endocrinologista Plantonista- Adulto

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.936,04

EMPREGO = Médico Endocrinologista Plantonista- Infantil

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.936,04

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação,

será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO de 14/02/2017 à 20/02/2017, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do Emprego Público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 005/2017

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo:

vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

VAGAS = 10 (dez)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.936,04

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA

VAGAS = 10 (dez)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.350,36

- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no período de 14/02/17 à 20/02/17, o horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclílio Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade (Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente

b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre

c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02 (dois) anos

d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente

e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro 2017.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 006/2017

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município a abertura do processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009,conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s), conforme abaixo:

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Psiquiatra Plantão
VAGA(S) = 04(quatro)
JORNADA SEMANAL = 12 H
SALÁRIO = R\$ 3.936,04

EMPREGO = Médico Psiquiatra Diarista
VAGA(S) = 04 (quatro)
JORNADA SEMANAL = 20 H
SALÁRIO = R\$ 4.350,36

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 1 (um) ano na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO de 14/02/17 à 20/02/17, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) RG-Documento de identificação ;

c) Certificado de Escolaridade/Diploma,Especialização;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional-CRM;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente

e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do Emprego Público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO, BOLSA FAMILIA OU BUSCA EMITIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL)
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano,

contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

*Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 007/2017

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s) conforme abaixo:

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Reumatologista Diarista

VAGA(S) = 04 (quatro)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.350,36

EMPREGO = Médico urologista Diarista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.350,36

EMPREGO = Médico vascular Diarista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.350,36

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);

- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

- 1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO 14/02/2017 à 20/02/2017, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109
VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de Endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
 d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 2x2;
 b) Cédula de Identidade (RG);
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
 e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 f) Comprovante de Escolaridade:
 -Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 -Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
 k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
 l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
 m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
 o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
 b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o

emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
 e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 008/2017

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo:

vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU

VAGAS = 05 (cinco)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 horas

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.936,04

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;
 - Registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo(CRM-SP);
 - Título de especialista ou residência médica comprovada na área de anestesia, cirurgia geral ou intensivista, ou experiência comprovada em serviço pré-hospitalar e/ou SAMU.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM-SP/Especialização/Experiência).

Descrição sumária do emprego: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré- hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema.

Requisitos Gerais: Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; disposição

para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/Atribuições: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; aceitar que, por tratar-se de serviço pré hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a base.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica/Teste prático de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica/teste prático, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO de 14/02/2017 à 20/02/2017, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109
VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) RG- Documento de identificação ;
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá

aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;

- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos constarão em lista identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 009/2017**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, o processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA
 VAGAS = 01(uma)
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h
 VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.936,04

- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Título de Especialista em Medicina Intensiva e /ou 01 (um) ano de atuação em UTI ADULTO.

EMPREGO =MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
 VAGA(S) = 10 (dez)
 JORNADA SEMANAL = 12 h
 SALÁRIO = R\$ 3.936,04

- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Título de Especialista em Medicina Intensiva e /ou 01 (um) ano de atuação em UTI NEONATAL .

EMPREGO = Médico Geriatra Plantonista
 VAGA(S) = 03 (três)
 JORNADA SEMANAL = 12 HORAS
 SALÁRIO = R\$ 3.936,04

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 1 (um) ano na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO 14/02/2017 à 20/02/2017 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclílio Viviane, 109
 Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecendo aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02 (dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS PESQUISAS EMITADAS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NUMEROS DE PIS REGISTRADOS NA CARTEIRA PROFISSIONAL ou CARTÃO CIDADÃO).

- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social;
- e) Não estar quite com a justiça eleitoral;

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro 2017.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 032/2016
EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Pediatra Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 36º ao 46º

DATA : 15/02/2017

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Pediatra Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 36º ao 46º

DATA : 17/02/2017

HORÁRIO : 09:00 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, no dia e horário agendado munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

LOCAL: Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco/Centro.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 058/2016
EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

EMPREGO: Médico Pediatra Diarista

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 14º

DATA : 15/02/2017

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Pediatra Diarista

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 14º

Exame médico: 16/02/2017

Horário : 09:00 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de fevereiro de 2017.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 03

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
26222/2016	18802/2016	1436/2013
24797/2016	7852/2005	19380/2016
20527/2015	2719/2014	23507/2015
25354/2015	901/2017	1275/2017
581/2017	27941/2016	8828/2012
23957/2016	23231/2016	26258/2016
26963/2016	5692/2016	5261/2015
16464/2016	3770/2016	24981/2016
21199/2015	6503/2014	8767/2015
25975/2014	26591/2016	8327/2015
10182/2015	14790/2014	20441/2016
23477/2016	281/2017	27309/2015
25024/2016	4852/2013	24738/2016
18939/2016	1035/2017	20437/2016
23760/2016	26249/2015	24186/2016
6122/2016	21107/2016	26141/2016
41653/2001	32355/2013	26280/2016
32513/2013	26537/2016	24058/2016
27274/2016	27338/2016	13970/2016
25136/2016	24738/2016	26212/2016
20043/2016	25660/2013	23654/2016
27347/2016		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
16012/2007	27116
26900/2010	28631

17971/2013

26339

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
3066/2015		

CANCELAMENTO DO INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
19795/2015		

OSASCO, 09 DE Fevereiro DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
26432	19/08/2016	CONJ. RES. ALTOS DO BELA VISTA
27515	25/08/2016	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
27509	24/09/2016	WALTER DOS SANTOS
27506	22/08/2016	JOSÉ MARCIO GOBBI
28425	07/01/2017	ESC.EDUC-INFANTIL ANJINHO TRAVASSO
28424	07/02/2017	CENTRO EDUC.CULTURAL BEM ME QUER
28420	01/02/2017	DENIS EZEQUIEL RESENDE
26843	24/08/2016	JERIEL PEREIRA DE CAMPOS
27507	26/08/2016	PAULO DE TARSO CHISTENSEN
27517	26/08/2016	DANPRIS PARTICIPAÇÕES LTDA
28422	05/02/2017	TRANSPORTADORA RB LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
26844	24/08/2016	MARIA APARECIDA BERÇOTT
26347	24/08/2016	SUELÍ APARECIDA DE CAMPOS SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
27678	13/12/2016	EDBERTO FIRES TORRES
28027	25/11/2016	SOLUÇÕES EM CONS. E INCOR. LTDA
26845	24/08/2016	MAIRDE DE OLIVEIRA MOSQUETO
26846	24/08/2016	ABEL RODRIGUES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
27516	26/08/2016	S.A WHITE MARTINS
24758	16/12/2015	JOSÉ LAURO BEZERRA LIMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
28488	24/01/2017	IGREJA EVAN.ASSEMBLÉIA DE DEUS
26998	31/01/2017	MANOEL JOSÉ DA SILVA ABREU
26999	31/01/2017	MANOEL JOSÉ DA SILVA ABREU
28193	01/02/2017	DIONISIO LUIZ DE FRANÇA

OSASCO, 09 DE Fevereiro DE 2017

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**PORTARIA INTERNA N° 002/17**

Dr. Alexandre Said Bussab, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

- 1º - Suspender novos pedidos para o Comércio Eventual e Ambulante, por 90 dias, podendo ser prorrogada.
- 2º - Suspender Temporariamente a Lei Complementar 313/2016 de 21/06/2016.
- 3º - Ressalva: Os processos protocolados até a data da publicação desta Portaria serão analisados, nos termos da Lei Complementar 313/2016 e Decreto 11391/2016.
- 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 30 de janeiro de 2017.

*Dr. Alexandre Said Bussab
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.*

PORTARIA INTERNA N° 003/17

Dr. Alexandre Said Bussab, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando, a necessidade de reorganização e revitalização das feiras do Município e a atualização do cadastro de feirantes;

R E S O L V E:

- 1º Suspender, por 90 dias, podendo ser prorrogado.
 - I - Concessão de novas licenças para feirantes;
 - II - Remanejamento/abertura de ponto nas feiras e;
 - III - Transferência da permissão de feirantes, exceto, em caso de sucessão, conforme previsto no artigo 28, parágrafo único da lei 145 de 25 de maio de 2006;
- 2º Todos os processos protocolados até a presente data serão devidamente analisados nos termos da Lei nº 145 de 25 de maio de 2006.
- 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 4º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 30 de janeiro de 2017.

*Dr. Alexandre Said Bussab
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.*

SECRETARIA DE SAÚDE***RESOLUÇÃO CMS 180, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.***

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária N°253, realizada no dia 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

* Aprovar; Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde das Mulheres, a qual escolherá os Delegadas e Delegados para participarem da Macro Conferência da Saúde das Mulheres, que acontecerá na Cidade de Osasco nos dias, 07 e 08 de Março de 2017;

* Edna Regina da Silva
* Edna Maria Brasil
* Neusa Lessi Rodrigues
* Margarida Ribeiro Monteiro
* Paulo Orestes de Almeida
* Hélia Francisca Bernardes
* Rina Bissolatti

Benedito André Costa
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 180, de 06 de Fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 3969/05.

José Carlos Vido
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: PET SHOW DOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Avenida General Newton Estilac Leal, 1546 – jd. Pestana – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.286.812/0001-70

Atividade: comercio varejista de animais vivos, artigos de alimento e banho e tosa.

Nº Protocolo: 024.300/2016

Data Deferimento: n/c

Data Validade: n/c

Responsável Legal: Elisabeth de Lourdes Polachini Rodrigues

Responsável Técnico: Dorcas de Lima Diniz

Razão Social: ROSSIN FARMA LTDA - ME

Endereço: Avenida Joao de Andrade, 1476 – Jd. Santo Antônio – Osasco.

CNPJ / CPF: 03.410.653/0001-37

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 029.424/1999

Data Deferimento: n/c

Data Validade: n/c

Responsável Legal: Francine Silva Minozzi

Responsável Técnico: Erica kalini Duarte

Razão Social: AMICO SAUDE LTDA

Endereço: Avenida Santo Antônio, 1313 – Vila Osasco – Osasco.

CNPJ / CPF: 51.722.957/0020-45

Atividade: Atividade medica ambulatorial com recursos para exames

Nº Protocolo: 004.718/2010

Data Deferimento: n/c

Data Validade: n/c

Responsável Legal: Joel Rangel Mapheo

Responsável Técnico: Gil Shmeizshtein

Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A

Endereço: Rua General Bitencourt, 255 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 61.486.650/0016-60

Atividade: Serviço de vacinação

Nº Protocolo: 022.779/2000

Data Deferimento: 06/05/2016

Data Validade: 06/05/2017

Responsável Legal: Pedro de Godoy Bueno

Responsável Técnico: Lorena Brito de Faro

CEVS: 353440110-863-000307-1-6

Razão Social: COLUMBUS BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Anhanguera, 80 – Jd. Piratininga – Osasco.
CNPJ / CPF: 02.845.100/0001-44
Atividade: Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.
Nº Protocolo: 035.050/2002
Data Deferimento: 20/01/2014
Data Validade: 20/01/2015
Responsável Legal: Danilo Grigoletto
Responsável Técnico: Elisangela Mesquita Machado
CEVS: 353440110-206-000010-1-5

Razão Social: COLUMBUS BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Anhanguera, 80 – Jd. Piratininga – Osasco.
CNPJ / CPF: 02.845.100/0001-44
Atividade: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.
Nº Protocolo: 018.191/2003
Data Deferimento: 20/01/2014
Data Validade: 20/01/2015
Responsável Legal: Danilo Grigoletto
Responsável Técnico: Elisangela Mesquita Machado
CEVS: 353440110-206-000011-1-2

Razão Social: DROGA EX LTDA
Endereço: Avenida Jose Lourenço, 469 – Jaguaribe – Osasco.
CNPJ / CPF: 02.743.218/0030-04
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 010.520/2015
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta
Responsável Técnico Substituto: Roseli Barbosa

Razão Social: MARCELO SORANA DA SILVA - ME
Endereço: VENIDA Flora, 684 – Jaguaribe – Osasco.
CNPJ / CPF: 12.963.191/0001-76
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 029.993/2010
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Marcelo Sorana da Silva
Responsável Técnico: Paula Giraldo de Figueiredo

Razão Social: LEXFARMA DROGARIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Presidente Medici, 2198 – Vila Menck – Osasco.
CNPJ / CPF: 21.198.071/0001-10
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 015.578/2015
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Francine Silva Minozzi
Responsável Técnico: Anderson da Silva Bonardo

Razão Social: FOTOPTICA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.077.905/0074-00
Atividade: Ótica
Nº Protocolo: 011.166/2009
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Yann Gilles Lebourdais
Responsável Técnico: Regina Santana de Oliveira Soares

Razão Social: FOTOPTICA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.077.905/0074-00
Atividade: Ótica
Nº Protocolo: 011.166/2009
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Yann Gilles Lebourdais
Responsável Técnico: Jair de Souza Lopes

Razão Social: DROGA MED SAKATAUSKAS LTDA - ME
Endereço: Avenida Alice Sakatauskas, 76 – Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 07.291.062/0001-49
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 011.649/2005
Data Deferimento: 09/08/2016
Data Validade: 09/08/2017
Responsável Legal: Alexsandra da Silva Cordeiro
Responsável Técnico: Alexsandra da Silva Cordeiro
CEVS: 353440110-477-000194-1-0

Razão Social: GUILHERME LUIZ DA SILVA MINOZZI - ME
Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1199 – Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 10.907.521/0001-80
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 015.161/2009
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Guilherme Luiz da Silva Minozzi
Responsável Técnico: Roberta Cristina Silveira Prestes
CEVS: 353440110-477-000308-1-3

Razão Social: D M SOUZA DROGARIA & PERFUMARIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Analice Sakatauskas, 221 – Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 24.240.223/0001-94
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 023.194/2016
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: João Ferreira de Souza
Responsável Técnico: Fernando Arantes Rezende

Razão Social: CR LOG TRANSPORTADORA LTDA - ME
Endereço: Rua Anhanguera, 167 – Jd. Piratininga – Osasco.
CNPJ / CPF: 22.201.464/0001-07
Atividade: Transportes
Nº Protocolo: 013.813/2015
Data Deferimento: n/c
Data Validade: n/c
Responsável Legal: Carlos Alberto Silva dos Santos
Responsável Técnico: Berenice Silva Michilin

O Grupo técnico de Vigilância Sanitária com despacho do Coordenador Técnico comunica a concessão da Autorização para dispensação de Medicamentos constantes da Lista C2 da Portaria nº 344/98, das empresas abaixo relacionadas.

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1353/1355 – Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.412.110/0573-43
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 028.158/2014
Data Deferimento: 21/06/2016
Data Validade: 21/06/2017
Responsável Legal: Luiz Renato Novais
Responsável Técnico: Paulo Rodrigo de Oliveira

Razão Social: RAIA DROGASIL SA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 443/445 – Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.585.865/1220-01
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 028.158/2014
Data Deferimento: 28/06/2016
Data Validade: 28/06/2017
Responsável Legal: Marcilio D`Amico Pousada
Responsável Técnico: Andreia Soares de Menezes

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco Comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: GIARDIN RESTAURANTE E EMPORIO LTDA - ME
Endereço: Rua Dr. Mariano J. M. Ferraz, 727 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 45.809.084/0001-47
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 004.749/2012
Data lavratura: 07/11/2012
Responsável Legal: Raquel Florêncio da Silva – proprietária
Responsável Técnico: n/c
Auto de Infração nº 788
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 1079

Razão Social: GIARDIN RESTAURANTE E EMPORIO LTDA - ME
Endereço: Rua Dr. Mariano J. M. Ferraz, 727 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 45.809.084/0001-47
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 005.159/2013
Data lavratura: 04/07/2013
Responsável Legal: Raquel Florêncio da Silva – proprietária
Responsável Técnico: n/c
Auto de Infração nº 907
Auto de Infração nº 930
Auto de Imposição de Penalidade Inutilização do Produto nº 487
Termo de Inutilização do produto nº 1775

Razão Social: GIARDIN RESTAURANTE E EMPORIO LTDA - ME
Endereço: Rua Dr. Mariano J. M. Ferraz, 727 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 45.809.084/0001-47
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 004.749/2012
Data lavratura: 07/11/2012
Responsável Legal: Raquel Florêncio da Silva – proprietária
Responsável Técnico: n/c
Auto de Infração nº 788
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 1079

Osasco, 09 de janeiro de 2016.

Jose Carlos Vido
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 003596/2016

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ONFANTIL MEUS ANJINHOS LTDA ME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ESCOLA DE EDUCAÇÃO ONFANTIL MEUS ANJINHOS LTDA ME, sito à Av. Jaguaribe, nº 830, L10 Q10 – Jaguaribe / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 008429/2014

Interessado: Paulo José Martins Nobrega ME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Paulo José Martins Nobrega ME , sito à Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 207 Vil dos Remédios –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 011340/2016

Interessado: Sacity Associação dos proprietário e Moradores do Residencial Jardim City Bussocaba.
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Sacity Associação dos proprietário e Moradores do Residencial Jardim City Bussocaba., sito Otávio Schivinato lote 18 e 19 da quadra 42 – Jardim City Bussocaba - Osasco

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 014950/2016

Interessado: LUCIANE INES MENDES CAVARETTO - ME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 11, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento LUCIANE INES MENDES CAVARETTO - ME, sito à Rua João A. Mendes Carricondo, nº 691– Munhoz Junior / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 014954/2016

Interessado: Núcleo Infantil Frutos do Saber Ltda -ME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Núcleo Infantil Frutos do Saber Ltda -ME , sito à Rua Renato da Silva Barreto , nº 860 –Munhoz Junior –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 014961/2016

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTILABELINHA MAGICA LTDAME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTILABELINHA MAGICA LTDAME, sito à Praça Professor Anésio Cabral, nº 1989 – Rochdale / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 016388/2014

Interessado: AUA BAR E LANCHONETE LTDA ME

Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento AUA BAR E LANCHONETE LTDA ME, situ à Rua Deputado Emilio Carlos, nº 678 – PL30 Q 6 –Vila Yara.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 017000/2016**

Interessado: Paulette Apparecida de Robert da Silveira

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Paulette Apparecida de Robert da Silveira, situ à Rua Pedro Viel, nº 66- Centro –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 019367/2005**

Interessado: HELENA DO N FERNANDES

Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 195, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento HELENA DO N FERNANDES, situ à Rua Waldemar Gomes Sobrinho, nº 81 – Jd. Oriental / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 022059/2015**

Interessado: Gilmara Ferreira de Albuquerque -ME

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Gilmara Ferreira de Albuquerque -ME, situ à Rua José Domingues de Jesus os, nº 460- Munhoz JR –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 026695/2016**

Interessado: ALBPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Albplastic Industria e Comercio de Plásticos Ltda. , situ à Rua Manoel Beckmann, nº 555 –Jardim Piratininga –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 040836/2016**

Interessado: Escola de Educação Infantil Brinqueduk Ltda –ME

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento Escola de Educação Infantil Brinqueduk Ltda –ME , situ à Avenida São José , nº 227 Vila Ayrosa –Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de Fevereiro de 2017.

Adilson Custodio Moreira

Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA N.º 010/17

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Luiz Carlos Domingues, Luciana de Camargo Crê e Benedita Aparecida Bueno, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo 002/2017 - FITO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

PRESIDENTE

Processo Seletivo 001/17.

De acordo com o item 4.5, do Edital 001/17, que trata do Processo Seletivo 001/17, segue a Classificação Final, conforme se lê abaixo:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Contrabaixo Elétrico	Renato Schneider Loyola	1º LUGAR
Violão Erudito	Fábio Figueiredo Bartoloni	1º LUGAR
Violino	Maria Emilia Paredes	1º LUGAR

Osasco, 25 de janeiro de 2016.

José Carlos Pedroso
Presidente

Neide Esperidião
Coordenadora da Comissão do Processo Seletivo 001/17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 061/2017

I – Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, nos termos dos arts.67 a 71 da Lei Complementar nº.138, de 17 de novembro 2005, cuja instauração foi determinada no Processo Administrativo nº.3989/2016, composta pelos servidores efetivos FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA portador do RG nº 14.371.057, como Presidente; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 48.666.508-2, como Membro e SERGIO FIRMINO VICENTE portador do RG nº 17.123.198-78, como Membro.

II – A comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, tem por finalidade apurar os fatos elencados no bojo do processo Administrativo nº 3989/2016, praticados pelo servidor ODAIR ANTÔNIO DE PAULA, matrícula 10.542.

III – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias exigirem, nos termos do inc.II do art.70 da Lei Complementar nº.138/2016.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 062/2017

0001 – Dar posse aos novos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, para o Biênio 2015-2017, conforme segue:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

Sergio Di Nizo	SuplentePMO
Ivo Gobatto Júnior	SuplentePMO

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Paulo Cesar Dias dos Reis	Titular CMO
Valdenir Luiz de França	SuplenteCMO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 063/2017

I – Convocar os senhores abaixo indicados, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, biênio 2015-2017.

Batista de Sousa Moreira	Titular	CMO
Paulo César Dias dos Reis	Titular	CMO
Cláudio Henrique da Silva	Suplente	CMO
Valdenir Luiz de França	Suplente	CMO
Dulce Helena Cazzuni	Titular	PMO
Pedro Sotero de Albuquerque	Titular	PMO
Sergio Di Nizo	Suplente	PMO
Ivo Gobato Junior	Suplente	PMO
Ricardo Tchalian	Titular	Servidores ativos
Jesse de Castro Moraes	Suplente	Servidores inativos
Geraldo José Barbosa	Titular	Servidores ativos
Cicero Simões	Suplente	Servidores inativos

Data: 22.02.2017

Horário: 10:00 H

Local: IPMO

Rua Avelino Lopes, nº 70

Centro

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – NOVA

Processo nº 34.463 – EVA SUELLEN ALVES DE MACEDO / matricula 148.729 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2017 foi DEFERIDO o período 25.01.2017 a 25.07.2017, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – FORMA DEFINITIVA

Processo nº 4529/2016 – ADLEI RODRIGUES DE SOUSA ARAUJO matricula 129.674 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2017 foi DEFERIDA de forma definitiva, a partir de 25.01.2017, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO DEFINITIVA

Processo nº 3132/2014 – QUITERIA DUARTE RAMOS / matricula 135.963 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 24.01.2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 1605/2015 – VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA/ matricula 48.364 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 20.01.2017, conforme contido nos autos. (duplo vínculo)

Processo nº 1605/2015 – VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA/ matricula 154.116 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 20.01.2017, conforme contido nos autos. (duplo vínculo)

Processo nº 2632/2016 – ANGELA APARECIDA DA ROCHA/ matricula 151.748 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 24.01.2017, conforme contido nos autos.

Osasco, 03 de fevereiro de 2017
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1129/2017	17/01/2017	R\$ 30.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de folha suplementar referente ao complemento do adiantamento quinzenal aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência.
1130/2017	20/01/2017	R\$ 50.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1131/2017	20/01/2017	R\$ 165.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento da parcela 101/240 do Termo de Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
1132/2017	25/01/2017	R\$ 80.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1133/2017	26/01/2017	R\$ 170.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de janeiro de 2017, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1134/2017	26/01/2017	R\$ 4.770.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de janeiro de 2017, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 212 de 06/02/17 - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARISA ALVES XAVIER, portador (a) do RG nº 14.455.307-7, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 213 de 06/02/17 - NOMEAR, o (a) senhor (a) ELIFAS SILVEIRA, portador (a) do RG nº 6.474.738-4, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 214 de 06/02/17 - NOMEAR, o (a) senhor (a) ANDRE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS, portador (a) do RG. 33.723.871-6, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 215 de 06/02/17 - NOMEAR, o (a) senhor (a) JACKELLYNE CHAVES CARDOSO, portador (a) do RG nº 1.169.485-ES, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 216 de 06/02/17 – EXONERAR, o (a) senhor (a) SERGIO PERES BRESSA, portador (a) do RG nº 20.566.845-8, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 03 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 217 de 06/02/17 - NOMEAR, o (a) senhor (a) JOSÉ DUTRA DE FREITAS JÚNIOR, portador (a) do R.G. 23.034.185-8, para o cargo de Chefe de Seção do Patrimônio, de provimento em comissão, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 02/2017

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Osasco, para o biênio 2017/2018 que ficaram assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

SEVERINO TINHA DI FERREIRA DOS SANTOS	PRESIDENTE
DRA. RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO	RELATOR
ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ	MEMBRO
JEFERSON RICARDO DA SILVA	MEMBRO
DR. RALFI RAFAEL DA SILVA	MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS:

JEFERSON RICARDO DA SILVA	PRESIDENTE
ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ	RELATOR
BATISTA DE SOUSA MOREIRA	MEMBRO
PAULO CÉSAR DIAS DOS REIS	MEMBRO
DR. RALFI RAFAEL DA SILVA	MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

ANTÔNIO APARECIDO TONIOLI	PRESIDENTE
BATISTA DE SOUSA MOREIRA	RELATOR
FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE	MEMBRO
REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	MEMBRO
RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA	MEMBRO

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PRESIDENTE
FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE	RELATOR
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	MEMBRO
DANIEL MATIAS DA SILVA	MEMBRO
PAULO CÉSAR DIAS DOS REIS	MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

MARIO LUIZ GUIDE	PRESIDENTE
DRA. RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO	RELATOR
JOSÉ ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS	MEMBRO
SEVERINO TINHA DI FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO
VALDENIR LUIZ DE FRANÇA	MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	PRESIDENTE
FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE	RELATOR
BATISTA DE SOUSA MOREIRA	MEMBRO

REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA MEMBRO
SEVERINO TINHA DI FERREIRA DOS SANTOS MEMBRO

COMISSÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DA MULHER:

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS PRESIDENTE
BATISTA DE SOUSA MOREIRA RELATOR
DR. ANTÔNIO RENATO BONIN MEMBRO
FRANCISCA JENILUCIA RIBEIRO DE ANDRADE MEMBRO
DRA. RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO MEMBRO

COMISSÃO DO IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

FRANCISCA JENILUCIA RIBEIRO DE ANDRADE PRESIDENTE
JAIR ASSAF RELATOR
ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ MEMBRO
JEFERSON RICARDO DA SILVA MEMBRO
JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE RAÇA E GÊNERO:

DANIEL MATIAS DA SILVA PRESIDENTE
JEFERSON RICARDO DA SILVA RELATOR
JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS MEMBRO
PAULO CÉSAR DIAS DOS REIS MEMBRO
DRA. RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO MEMBRO

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 08 de fevereiro de 2017.

*DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de fevereiro de 2017, Ano LV da Emancipação.

*DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA
Diretor-Secretário*

ERRATAS

PORTARIA Nº 200 de 02/02/2017

Onde se lê: LEONIL DE SOUZA BARBOSA JUNIOR

Leia-se: LEOVIL DE SOUZA BARBOSA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

WELLINGTON DE SENA SILVA MAGALHÃES, estado civil solteiro, profissão auxiliar logístico, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de junho de mil novecentos e noventa e seis (07/06/1996), residente e domiciliado Rua Taubaté, 7, Jardim Marilu, Carapicuíba, SP, filho de MARCOS ANTONIO MAGALHÃES e de MARIA ZENIR DE SENA SILVA.

JÉSSICA SOARES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão porteira, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa (03/12/1990), residente e domiciliada Rua Doze de Outubro, 130, Conceição, Osasco, SP, filha de CELSIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e de ROSILENE SOARES MELO SANTOS.

EDUARDO ALVES DE MORAIS, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e setenta e sete (21/07/1977), residente e domiciliado Rua João Finotti, 14, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de EDUARDO BENEDITO DE MORAIS e de MARIA LIBERACI ALVES DE MORAIS.

MARIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão operador logístico, nascida em Distrito de Paraná do Oeste, Moreira Salles, Moreira Salles, PR no dia onze de agosto de mil novecentos e sessenta e nove (11/08/1969), residente e domiciliada Rua João Finotti, 14, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANTÔNIO SOARES DA CUNHA e de AUREA ALEXANDRE DE OLIVEIRA CUNHA.

WELLINGTON DA SILVA LIMA, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em 1º Ofício Juazeiro, Juazeiro, BA no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis (04/02/1966), residente e domiciliado Rua Campo Grande, 821, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERREIRA DE LIMA e de HELIA DA SILVA LIMA.

MARILENE DA SILVA ALVES, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (06/12/1972), residente e domiciliada Rua Campo Grande, 821, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de MIGUEL ALVES DA SILVA e de NAIR DA SILVA ALVES.

CARLOS DA SILVA COSTA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em 2º Ofício, Buriti Bravo, Buriti Bravo, MA no dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (29/02/1992), residente e domiciliado na Estrada dos Jasmins, 13, casa 2, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JAMES VIANA DA COSTA e de MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA.

THAMARA CHAVES TRINDADE, estado civil solteira, profissão assistente de logística, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quinze de agosto de mil novecentos e noventa e sete (15/08/1997), residente e domiciliada na Estrada dos Jasmins, 13, casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VALSIR GOMES TRINDADE e de ANTONIA CHAVES FORTALEZA.

EMERSON BRUNO CAMPOS LIMA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em São Roque-SP, Registrado em 1º Subdistrito Osasco, São Roque, SP no dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e seis (04/06/1996), residente e domiciliado na Rua Ambrósio de Oliveira, 70, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOAQUIM VIEIRA LIMA e de LUCIANA MARIA CAMPOS.

LUANA EVELYN GOMES MOREIRA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Santo André-SP, Registrada no Distr. Riacho Grande, São Bernardo do Campo, Santo André, SP no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (27/10/1998), residente e domiciliada na Rua Ambrósio de Oliveira,

70, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FELIX MOREIRA e de RUBIANA DE ARAUJO GOMES.

RICARDO DOS SANTOS CARDOSO, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (27/08/1989), residente e domiciliado Rua José Lima Lessa, 68, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de LUCINO TIMOTEO CARDOSO e de DELBA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO.

ALINE OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (29/05/1985), residente e domiciliada Rua José Lima Lessa, 68, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de REGINALDO MATIAS DA SILVA e de EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA.

MATEUS ASSIS DA COSTA, estado civil solteiro, profissão supervisor de pedágio, nascido em São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Paraíso, MG no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa (25/08/1990), residente e domiciliado Rua Profeta Elias, 07, Casa 04, Conceição, Osasco, SP, filho de DEUSMAR VIEIRA DA COSTA e de FRANCISCA DE ASSIS MATTOS DA COSTA.

MARIA DO AMPARO SOUSA DE JESUS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em São João do Piauí-PI, Registrada em Socorro do Piauí, São João do Piauí, PI no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (23/12/1985), residente e domiciliada Rua Profeta Elias, 07, Casa 04, Conceição, Osasco, SP, filha de GENÉSIO VIEIRA DE SÁ e de ADALGÍSA SOUSA DE JESUS.

JEAN CARLO LIMA DO CARMO, estado civil solteiro, profissão estoquista, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (08/02/1993), residente e domiciliado Rua Diogo Antônio Feijó, 370, km 18, Osasco, SP, filho de ROGERIO LUIS DO CARMO e de SILVANA FABRICIO DE LIMA.

LETÍCIA GOUVEIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão telemarketing, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e seis (21/10/1996), residente e domiciliada Rua Vítorio Tafarello, 694, casa 02, km 18, Osasco, SP, filha de NORBERTO ISAIAS DOS SANTOS e de SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS.

RUY BARBOSA MACEDO, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Vargem Bonita, Vargem Bonita, MG no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e cinquenta e dois (22/05/1952), residente e domiciliado Rua João de Sá, 17, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de MAXIMINO MACEDO e de DJANIRA MACEDO.

ELDA FERNANDES LEITÃO, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Camaragibe (Reg. 1º Subd. Osasco-SP), Camaragibe, PE no dia nove de maio de mil novecentos e setenta e sete (09/05/1977), residente e domiciliada Rua Joichi Yamaji, 140, CS 2, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERNANDES DA SILVA e de ANGELINA LUZINETE LEITÃO DA SILVA.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão lubrificador, nascido em São Miguel dos Campos, São Miguel dos Campos, AL no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (04/02/1975), residente e domiciliado Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 123, Casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ARNOBIO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS.

DANIELA HENRIQUE, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em 1º

Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e nove (29/03/1979), residente e domiciliada Rua Vitória da Conquista, 01, Casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO HENRIQUE e de MARIA HELENA HENRIQUE.

MATEUS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (14/11/1987), residente e domiciliado Rua Aristides Bellini, 324, Casa A, Pestana, Osasco, SP, filho de ARIOMALDO PEREIRA e de APARECIDA DE FATIMA CASTILHO DE OLIVEIRA PEREIRA.

CAMILA BARBOSA JARZINSKI, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em Subd. Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (08/08/1988), residente e domiciliada Rua Aristides Bellini, 324, Casa A, Pestana, Osasco, SP, filha de PEDRO CARLOS JARZINSKI e de FRANCISCA DA CHAGAS DE SOUZA BARBOSA JARZINSKI.

DIMITRI PAPASPYROPOULOS CORREIA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista de importação, nascido em 17º Subd. Bela Vista, São Paulo -, São Paulo, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e um (22/05/1991), residente e domiciliado Rua do Lavapés, 801, Apt. 52, Cambuci, São Paulo, SP, filho de JOÃO CORREIA DA SILVA NETO e de ELENA JORGETA PAPASPYROPOULOS.

LUDMILA CRISTINA RIBEIRO NUNES, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo -, São Paulo, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e dois (21/05/1992), residente e domiciliada Rua Maranhense, 247, Casa A, Conceição, Osasco, SP, filha de CLOVIS NUNES e de IVONE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO.

RODNEI ALEXANDRE FERNANDES, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de maio de mil novecentos e setenta e dois (08/05/1972), residente e domiciliado Rua Antônio José Nurchis, 472, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de DENI FRANCELINA BARRETTO.

GISELI APARECIDA FIDELIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e um (03/05/1981), residente e domiciliada Rua Antônio José Nurchis, 472, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JOSÉ NELSON FIDELIS e de EDI APARECIDA FIDELIS.

GILSON FRANCISCO DE SANTANA, estado civil divorciado, profissão auxiliar administrativo, nascido em Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e sete (24/09/1967), residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, 553, Bl. 07, apto. 12, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de JULIO FRANCISCO DE SANTANA e de ANA FRANCISCA SANTANA.

ROSEMEIRE BENEDITA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão cuidadora, nascida em Inúbia Paulista, Inúbia Paulista, SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (28/09/1968), residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil, 553, Bl. 7, apto. 12, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de HELENO DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA.

CAIO FÁBIO RAMOS, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e dois (19/09/1992), residente e domiciliado Rua Jesuíno Antônio, 694, CS 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de FÁBIO CÁSSIO RAMOS e de MARIA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO.

ADRIELE LIMA SANTOS, estado civil divorciada, profissão auxiliar de farmácia, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa (27/06/1990), residente e domiciliada Rua Jesuíno Antônio, 694, CS 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de DAVID BATISTA DOS SANTOS e de ALDENORA DO CARMO LIMA SILVA.

ISAIAS PINA, estado civil solteiro, profissão encarregado de loja, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta (25/01/1980), residente e domiciliado Rua Raquel

de Queiroz, 215, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ETELVINO PINA e de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO PINA.

MARIA DAS DORES RIBEIRO FRANÇA, estado civil solteira, profissão auxiliar de cozinha, nascida em 1º Ofício, São Raimundo Nonato, São Raimundo Nonato, PI no dia nove de junho de mil novecentos e setenta e nove (09/06/1979), residente e domiciliada Rua Raquel de Queiroz, 215, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBEIRO DE FRANÇA e de MARIA DE FATIMA RIBEIRO FRANÇA.

EMERSON SILVA DOS SANTOS DIAS, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e oito (29/09/1978), residente e domiciliado Rua Artur Azevedo, 116, Santa Maria, Osasco, SP, filho de LUIZ DOS SANTOS DIAS e de SONIA MARIA DIAS.

ADRIANA ROSA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Seabra, Seabra, BA no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta (23/10/1980), residente e domiciliada Rua Artur Azevedo, 116, Santa Maria, Osasco, SP, filha de MARTINHO JOSÉ DE SOUZA e de HILDA ROSA DE SOUZA.

LEANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Alexandria (Registrado em Catolé do Rocha-PB), Alexandria, RN no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (28/04/1985), residente e domiciliado Rua José Luiz de Jesus Santos, 234, Conceição, Osasco, SP, filho de FRANCISCO GONÇALVES VIEIRA e de AVANI GONÇALVES DE ALMEIDA. MARIA ELIETE NUNES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Nova Russas, Nova Russas, CE no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e três (24/10/1993), residente e domiciliada na Rua José Luiz de Jesus Santos, 234, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA e de MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE PAIVA.

GLEISON ROCHA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão ajudante de pedreiro, nascido em Imperatriz-MA, Registrado em Pedreiras, Imperatriz, MA no dia nove de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (09/10/1988), residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues, 35, Bandeiras, Osasco, SP, filho de SALOMÃO ROCHA DA SILVA e de MARIA VANILDA DA SILVA.

DAMÁRIA VIEIRA DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Major Izidoro-AL, Registrada em Cacimbinhas, Major Izidoro, AL no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e um (03/05/1981), residente e domiciliada Rua Antônio Rodrigues, 35, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS e de IRACI VIEIRA DOS SANTOS.

ERALDO ANTONIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Paulista-PE, Registrado no 5º Distrito de Três Ladeiras, Igaraçu, Paulista, PE no dia seis de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (06/11/1968), residente e domiciliado Avenida Maestro Alfredo Belardi, 12, Padroeira, Osasco, SP, filho de IDELFONÇO ANTONIO DA SILVA e de JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO.

MARIA DO CARMO DA SILVA, estado civil solteira, profissão salgadeira, nascida em Igarassu-PE, Registrada em Araçoiaba, Igarassu, PE no dia dez de agosto de mil novecentos e setenta e um (10/08/1971), residente e domiciliada Avenida Maestro Alfredo Belardi, 12, Padroeira, Osasco, SP, filha de ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO e de MARIA JOSEFA DA SILVA.

FRANCISCO DE SÁ RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão funcionário público, nascido em 8ª Circunscrição, 4ª Zona da Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ no dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e três (06/08/1993), residente e domiciliado Avenida Dolores Lupiano Moioli, 835, Veloso, Osasco, SP, filho de SEVERINO RODRIGUES DA SILVA e de CLEONICE DE SÁ RODRIGUES.

ANA PAULA SILVEIRA DE SÁ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 5ª Circunscrição, Freguesia Lagoa e Gávea, Rio Janeiro, Rio de Janeiro, RJ no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (07/10/1986), residente e domiciliada Avenida Dolores Lupiano Moioli, 835, Veloso, Osasco, SP, filha de MARTA SILVEIRA DE SÁ.

CAIO BERGUE IUATA, estado civil divorciado, profissão analista de sistemas, nascido em Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e oitenta (01/03/1980), residente e domiciliado Rua Anselmo Pedro Medeiros, 30, Vila Campesina, Osasco, SP, filho de KATSUMI IUATA e de SONIA MARIA BERGUE IUATA.

DAIANY ROSSETTO DA ROSA, estado civil divorciada, profissão tecnóloga em agronegócio, nascida em Passo Fundo, Passo Fundo, RS no dia treze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (13/08/1982), residente e domiciliada Rua Anselmo Pedro Medeiros, 30, Vila Campesina, Osasco, SP, filha de DALMIR DIAS DA ROSA e de NEUZA FATIMA ROSSETTO DA ROSA.

MÁRCIO LUÍS MUNGO, estado civil solteiro, profissão funcionário público, nascido em Araçatuba, Araçatuba, SP no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (19/01/1976), residente e domiciliado Rua Agostinho Navarro, 971, Apto 23, Bloco 7, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ MUNGO e de ANÁLIA BORÉGIO MUNGO.

CELISMAR PIRES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão agente educacional, nascida em Edéia, Edéia, GO no dia vinte de agosto de mil novecentos e setenta e sete (20/08/1977), residente e domiciliada Rua Agostinho Navarro, 971, Apto 23, Bloco 7, Conceição, Osasco, SP, filha de SINOMAR PIRES DE SOUZA e de SEBASTIANA PIRES DA SILVA.

DENICIO SANTANA, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em Pindorama do Oeste-PR, Registrado em Brasilândia do Sul, Pindorama do Oeste, PR no dia doze de março de mil novecentos e sessenta e cinco (12/03/1965), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 100, BLOCO 06, APTO 22, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de AGENOR ANTONIO SANTANA e de ERONDINA SANTANA.

RUTH RODRIGUES DE ALMEIDA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Itatinga, Itatinga, SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e cinquenta e um (21/04/1951), residente e domiciliada Via Transversal Sul, 100, BLOCO 06, APTO 22, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de SEZENANDO RODRIGUES DE ALMEIDA e de ANNA ALZIRA RODRIGUES.

KLEBERSON GALDINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e um (13/10/1991), residente e domiciliado Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 93, Casa A, Padroeira, Osasco, SP, filho de OLIVAL GALDINO DA SILVA e de EDNALVA MARIA DA SILVA.

ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia sete de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (07/08/1982), residente e domiciliada Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 93, Casa A, Padroeira, Osasco, SP, filha de ANTONIO GONÇALVES e de RITA DE FATIMA FERREIRA.

WILSON VALFREDO RODRIGUES, estado civil divorciado, profissão analista de TI, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (26/01/1983), residente e domiciliado Rua Francisco Sgambatt, 343, aptº 112-B, Quitaúna, Osasco, SP, filho de VALFREDO RODRIGUES e de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES.

DANIELLE DE PAIVA SANTELLO, estado civil solteira, profissão analista de recursos humanos, nascida em 37º Subdistrito Aclimação, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (13/02/1987), residente e domiciliada Rua Francisco Sgambatt, 343, aptº 112-B, Quitaúna, Osasco, SP, filha de ANGELO SANTELLO JÚNIOR e de WALDETE PAULA PAIVA.

FERNANDO VIEIRA GUIMARÃES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e sete (18/05/1987), residente e domiciliado na Rua Miguel Fernandes Vieira, 119, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ OSCAR GUIMARÃES e de ZILDA VIEIRA GUIMARÃES.

ANA CLAUDIA MAXIMIANO MESSIAS, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP

no dia trinta de abril de mil novecentos e noventa (30/04/1990), residente e domiciliada na Rua Olívio Basílio Marçal, 40, Jardim Cirino, Osasco, SP, filha de LAÉRCIO MESSIAS e de MARTHA MAXIMIANO MESSIAS.

SILVIO CESAR OSSUNA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar logístico, nascido em Maringá - PR, Registrado em Sarandi -, Maringá, PR no dia três de março de mil novecentos e setenta e três (03/03/1973), residente e domiciliado Rua Pedro Ronda, 1445, Casa 4, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e de MARIA ODILA OSSUNA DE OLIVEIRA. VANESSA APARECIDA SOUZA DOS ANJOS, estado civil solteira, profissão assistente fiscal, nascida em 29º Subd. Santo Amaro, São Paulo -, São Paulo, SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (16/10/1989), residente e domiciliada Rua Pedro Ronda, 1445, Casa 4, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ADÃO SANTOS DOS ANJOS e de RUTE DE SOUZA.

JEFFERSON ANTUNES RAMOS, estado civil solteiro, profissão motorista executivo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e nove (18/10/1979), residente e domiciliado Rua Olinda, 1, Conceição, Osasco, SP, filho de JOÃO ANTUNES RAMOS e de IVANILDA COMOTTI RAMOS.

JÉSSICA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão assistente de produtos financeiros, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e noventa (06/12/1990), residente e domiciliada Rua Olinda, 1, Conceição, Osasco, SP, filha de RIBAMAR ATHAYDE DE OLIVEIRA e de ANA CRISTINA LOPES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

WELLINGTON RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão funcionário publico, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e oito (09/04/1988), residente e domiciliado Rua Dona Maria Angelina, 254, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de ALFREDO MARTINS DA SILVA e de NEUSA MARIA DA SILVA MARTINS.

BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão funcionária publica, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e um (31/12/1991), residente e domiciliada Rua Dona Maria Angelina, 254, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de RONALDO DOS SANTOS e de MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

RAFAEL PINHEIRO ANASTACIO, estado civil solteiro, profissão analista de suporte, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e noventa (08/01/1990), residente e domiciliado na Rua Francisco Tomazini, 99, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ISRAEL AZEVEDO ANASTACIO e de LUCIMARA PINHEIRO.

MAYARA DA SILVA, estado civil solteira, profissão farmacêutica, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa (22/03/1990), residente e domiciliada Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 125, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de SIDNEI COSTA DA SILVA e de MARIA DAS NEVES DA SILVA.

FRANK SELVAS MORAES BRAGA, estado civil divorciado, profissão auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (26/12/1981), residente e domiciliado Rua Francisco da Silva Campos, 3, Pestana, Osasco, SP, filho de FRANCISCO ALVES SELVAS BRAGA e de SUEL ALVES DE MORAES BRAGA. MARA VIEIRA DE CAMARGO, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Porangaba, Porangaba, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta (26/01/1980), residente e domiciliada Viela Ernesto Carlos Costa, 14, Pestana, Osasco, SP, filha de JOSÉ MANOEL VIEIRA DE CAMARGO e de GEORGINA PEREIRA VIEIRA.

BRUNO SATORU ENDO, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (16/02/1996), residente e domiciliado Rua Inácio Cervantes, 201, Parque Ipê, São Paulo, SP, filho de MARCOS ROBERTO

ENDO e de LUCIANA APARECIDA GIGLIO ENDO.

DANIELLE ROCHA, estado civil solteira, profissão jovem aprendiz, nascida em São Paulo-SP, Registrada em 1º Subdistrito Osasco, São Paulo, SP no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (01/02/1999), residente e domiciliada Viela José Xavier, 11, Veloso, Osasco, SP, filha de SILVANA REGINA DA ROCHA.

RYAN SÉRGIO SILVA DOS PASSOS, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Distrito de Maricoabo, Valença, Valença, BA no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa (20/02/1990), residente e domiciliado Rua da Ladeira, 24, Veloso, Osasco, SP, filho de SÉRGIO FERNANDES DOS PASSOS FILHO e de WARNECK CONCEIÇÃO SILVA.

INGRID GABRIELA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco (04/04/1995), residente e domiciliada Rua da Ladeira, 24, Veloso, Osasco, SP, filha de MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

ANDERSON DA SILVA MATOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 3ª Zona, Fortaleza, Fortaleza, CE no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e um (26/05/1981), residente e domiciliado Rua Piracicaba, 902, Veloso, Osasco, SP, filho de JURANDIR DE MOURA MATOS e de VENUZIA DA SILVA MATOS.

THAIS CAROLINE CORAL DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (20/09/1988), residente e domiciliada Rua Alfredo Ometecídio, 478, Jardim São José, São Paulo, SP, filha de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS e de ROSMALI NATALINA CORAL DOS SANTOS.

DANIEL MEIZIKAS RAMALHO, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 47º Subdistrito Vila Guilherme, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (29/10/1988), residente e domiciliado Rua Aristides Bellini, 324, A, Pestana, Osasco, SP, filho de WANDERLEI RAMALHO e de LUCIA MEIZIKAS.

MARCIA MIRANDA CATHARINO, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e oito (26/05/1978), residente e domiciliada Rua Aristides Bellini, 324, A, Pestana, Osasco, SP, filha de EZIO MIRANDA CATHARINO e de MARIA APARECIDA DUENHAS MIRANDA CATHARINO.

ALEX SANDRO AUGUSTO, estado civil divorciado, profissão pacoteiro, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (23/11/1974), residente e domiciliado Passagem Gilberto Chaves, 10, CS 4, São Pedro, Osasco, SP, filho de ANA AUGUSTO. RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão técnica em enfermagem, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de junho de mil novecentos e setenta e um (11/06/1971), residente e domiciliada Passagem Gilberto Chaves, 10, CS 4, São Pedro, Osasco, SP, filha de GERALDO PEREIRA DE SOUZA e de MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA.

JOSE FERREIRA DE MORAIS, estado civil divorciado, profissão , nascido em Lagoa do Rancho, Arapiraca, Arapiraca, AL no dia seis de novembro de mil novecentos e setenta e cinco (06/11/1975), residente e domiciliado Rua Agostinho Navarro, 186, Conceição, Osasco, SP, filho de CÍCERO FERREIRA DE MORAIS e de CECILIA ANA DE MORAIS. ADRIANA LÚCIA DIAS DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Amaraji, Amaraji, PE no dia vinte e três de julho de mil novecentos e setenta e oito (23/07/1978), residente e domiciliada Rua Agostinho Navarro, 186, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA e de IVANETE MARIA DIAS.

BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão estoquista, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (14/02/1997), residente e domiciliado Rua

Cláudio Aparecido Oliveira, 125, blc. 02, apt. 95, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSÉ AROLDO DE SOUZA e de HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA. CAMILA DE ABREU SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia nove de maio de mil novecentos e noventa e cinco (09/05/1995), residente e domiciliada Rua Imperador Montezuma, 33, casa B, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de EVALDO DE ABREU SILVA e de RAQUEL MIRANDA DE SOUSA SILVA.

RAFAEL GONÇALVES DE ARAÚJO, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em Jandira -, Jandira, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (15/09/1985), residente e domiciliado na Rua Santo Expedito, 78, casa 02, I.A.P.I, Osasco, SP, filho de JOSÉ GONÇALVES DA SILVA e de LUZINETE GONÇALVES DE ARAÚJO.

IRYS D' HAVANNY LEOSVALDO, estado civil solteira, profissão engenheira civil, nascida em Subd. Bela Vista, São Paulo -, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (24/11/1988), residente e domiciliada Rua Francisco Sebastião Pestana, 285, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA LEOSVALDO e de SANDRA MARIA CRUZ SILVA LEOSVALDO.

JOSSEMAR FERREIRA DE ARAÚJO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco-SP, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta (10/01/1970), residente e domiciliado Rua Piracicaba, 16, CS 2, Veloso, Osasco, SP, filho de OLITO FERREIRA DE ARAÚJO e de MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO.

ROSELI GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Distrito de Aldeia, Barueri, Barueri, SP no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (14/12/1974), residente e domiciliada Rua Piracicaba, 16, CS 2, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO GOMES DA SILVA e de LEVINA DO ESPIRITO SANTO DE LIMA.

CELSO DUARTE SENA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e dois (09/11/1992), residente e domiciliado Rua Juazeiro do Norte, 80, Conceição, Osasco, SP, filho de JOÃO PEREIRA DE SENA e de ALDENECE DUARTE PEREIRA DE SENA.

JHENIFER DE SOUSA PIRES, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de agosto de dois mil (17/08/2000), residente e domiciliada Rua Juazeiro do Norte, 80, Conceição, Osasco, SP, filha de DOUGLAS OLIVEIRA PIRES e de MARIA GIRLENE DE SOUSA OLIVEIRA PIRES.

ALCIBIADES SANTANA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Ourinhos, Ourinhos, SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (26/09/1968), residente e domiciliado Rua Francisco Morales, 10, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO SANTANA e de NORMA ANTONIA ROLIM SANTANA.

ELZA APARECIDA BUDDIN, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco -, Osasco, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e três (22/04/1963), residente e domiciliada Rua Francisco Morales, 10, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de RAUL BUDDIN e de RAMIRA DE OLIVEIRA PONTES.

DAVI GOMES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (31/12/1967), residente e domiciliado Rua Delfino Cerqueira, 221, Apt. 03, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JURANDIR GOMES DA SILVA e de OLGA DE CARVALHO DA SILVA.

SOLAINE DE CAPUA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Goioerê -, Goioerê, PR no dia cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (05/01/1964), residente e domiciliada Rua Delfino Cerqueira, 221, Apt. 03, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de SALVADOR DE CAPUA e de EVA BRESCIANI DE CAPUA.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DÊNIS FERREIRA DA SILVA, solteiro, impressor, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (16/07/1984), residente e domiciliado Avenida Pedro Lorena, 277, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e de HILDA MARIA DA SILVA.

VANESSA FLOR DOS SANTOS, divorciada, micro empreendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/10/1981), residente e domiciliada Avenida Pedro Lorena, 277, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSINO DOS SANTOS e de NEILSA FLOR FERREIRA DOS SANTOS. Osasco, 24/01/17

JONAS VINICIUS FRANÇA DO NASCIMENTO, solteiro, estoquista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/09/1986), residente e domiciliado Rua Anderson Martins Pereira (Assentamento Social da Área CH2), 13, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de BARTOLOMEU DO NASCIMENTO e de APARECIDA FRANÇA DOS SANTOS.

IVANI NOVAIS NASCIMENTO, solteira, telefonista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/05/1991), residente e domiciliada Rua Anderson Martins Pereira (Assentamento Social da Área CH2), 13, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de MIGUEL PEREIRA NASCIMENTO e de IRANI FRANCISCA NOVAIS NASCIMENTO. Osasco, 01/02/17

RAFAEL GONÇALVES DE ARAÚJO, solteiro, assistente administrativo, nascido em Jandira, SP no dia (15/09/1985), residente e domiciliado Rua Santo Expedito, 78, casa 02, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de JOSÉ GONÇALVES DA SILVA e de LUZINETE GONÇALVES DE ARAÚJO.

IRYS D'HAVANNY LEOSVALDO, solteira, engenheiro civil, nascida em Subdistrito Bela Vista São Paulo, SP no dia (24/11/1988), residente e domiciliada Rua Francisco Sebastião Pestana, 285, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA LEOSVALDO e de SANDRA MARIA CRUZ SILVA LEOSVALDO. Osasco, 03/02/17

HENRIQUE APARECIDO NOVIKOVAS CIQUEIRA, solteiro, bancário, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (02/07/1987), residente e domiciliado Rua Paraíso, 1832, A, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de NIVALDO NUNES CIQUEIRA e de MARIA APARECIDA NOVIKOVAS CIQUEIRA.

EVELYN CRISTINE CLEMENTE SILVA, solteira, assistente pessoal, nascida em Distrito Sede Barueri, SP no dia (21/06/1988), residente e domiciliada Avenida Diretriz, 209, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DEUZIMAR DA SILVA e de IVANETE CLEMENTE DA SILVA. Osasco, 03/02/17

CLAUDIO ANTONIO COSTA, divorciado, auxiliar de serviços gerais, nascido em Santana de Parnaíba, SP no dia (04/11/1975), residente e domiciliado Rua João Bueno Valadão, 144, casa 06, Helena Maria, Osasco, SP, filho de ELIEZER ANTONIO COSTA e de EDEZEA MARIA DE JESUS.

SUELI LIMA DIAS, solteira, doméstica, nascida em Candeúba, BA no dia (17/04/1982), residente e domiciliada Rua João Bueno Valadão, 144, casa 06, Helena Maria, Osasco, SP, filha de ANTÔNIO VITORINO DIAS e de ROSA DA SILVA LIMA. Osasco, 07/02/17

EUZÉBIO JOSÉ RODRIGUES DE MELO, solteiro, agente penitenciário, nascido em Palmares, PE no dia (08/05/1977), residente e domiciliado Rua São Judas Tadeu, 344, Bonança, Osasco, SP, filho de JOSÉ RODRIGUES DE MELO e de LUIZA MARIA DA SILVA.

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (27/01/1988), residente e domiciliada Rua São Judas Tadeu, 344, Bonança, Osasco, SP, filha de WAGNER RIBEIRO DA SILVA e de JANETE CONRADO DE OLIVEIRA. Osasco, 07/02/17

GILMAR SILVA CALÓ, solteiro, mecânico, nascido em Ubatã, BA no dia (04/12/1982), residente e domiciliado Rua Dona Lindu, 8164, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de OSMAR VALENTINO CALÓ e de GUIOMAR SANTOS DA SILVA.

ADRIANA SANTOS DO VALE, solteira, do lar, nascida em Gandu, BA no dia (06/09/1994), residente e domiciliada Rua Dona Lindu, 8164, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de NATANIEL CONCEIÇÃO DO VALE e de IVONETE DOS SANTOS. Osasco, 07/02/17

GLEISSON WILLIAM FERREIRA DA SILVA, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/04/1991), residente e domiciliado Rua Dolores Duran, 44, Rochdale, Osasco, SP, filho de DAMIÃO INÁCIO DA SILVA e de ELEN CASSIA FERREIRA.

THAINA FERREIRA DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/06/1996), residente e domiciliada Rua Dolores Duran, 44, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANDRE DOS SANTOS e de GHEDIONE FERREIRA DE LIMA. Osasco, 07/02/17

MANOEL MESSIAS SILVA JUNIOR, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (28/11/1993), residente e domiciliado Rua Francisco de Almeida, 371, fundos, Ayrosa, Osasco, SP, filho de MANOEL MESSIAS SILVA e de EDNEIA DA PAIXÃO OLIVEIRA.

LUCIANA GOMES DE ALMEIDA, solteira, professora, nascida em Carapicuíba, SP no dia (08/01/1980), residente e domiciliada Rua Francisco de Almeida, 371, fundos, Ayrosa, Osasco, SP, filha de PEDRO GOMES DE ALMEIDA e de LILIA MARIA DE ALMEIDA. Osasco, 07/02/17

MARCOS ANTONIO FERREIRA, solteiro, cortador de ferragem, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (09/12/1983), residente e domiciliado Rua Flor de Maio, 15, Rochdale, Osasco, SP, filho de IVO APARECIDO FERREIRA e de MARIA APARECIDA FERREIRA.

LÉIA CHACON LIRA, solteira, doméstica, nascida em Subdistrito Santo Amaro São Paulo, SP no dia (16/12/1979), residente e domiciliada Rua Flor de Maio, 15, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO LIRA FILHO e de ELIZABETH MARIA GOMES CHACON LIRA. Osasco, 07/02/17

NADSON DE JESUS SANTOS, divorciado, consultor de vendas, nascido em Itabuna, BA no dia (04/09/1985), residente e domiciliado Rua Presidente Costa e Silva, 1606, Helena Maria, Osasco, SP, filho de VIVALDO JOSÉ DOS SANTOS e de LUCIENE DE JESUS SANTOS.

IRANI MENDES ALVES, solteira, do lar, nascida em Avelino Lopes, PI no dia (18/08/1990), residente e domiciliada Rua Presidente Costa e Silva, 1606, Helena Maria, Osasco, SP, filha de NAILCE MENDES ALVES. Osasco, 07/02/17

NELSON MEIRA, divorciado, autônomo, nascido em Assis, SP no dia (27/01/1952), residente e domiciliado Rua Madagascar, 18, Rochdale, Osasco, SP, filho de LUCÍDIO MEIRA e de MARIA BENEDITA CARNEIRO MEIRA.

LÉA BARBOSA DA SILVA, viúva, professora, nascida em Goiana, PE no dia (23/04/1966), residente e domiciliada Rua Madagascar, 18, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOÃO PEREIRA DA SILVA e de MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA. Osasco, 07/02/17

ROBSON APARECIDO FLORENTINO, solteiro, analista de T.I., nascido em São Paulo Capital, SP no dia (19/02/1978), residente e domiciliado Rua Amelie Gabrielle Boudet, 03, Vila Menk, Osasco, SP, filho de RICARDO FLORENTINO FILHO e de ALTA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO.

CAMILA CAPPUCCI JAVARONI, solteira, professora, nascida em Subdistrito

Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (29/05/1980), residente e domiciliada Rua Amelie Gabrielle Boudet, 03, Vila Menk, Osasco, SP, filha de DANIEL FELIPE JAVARONI e de APARECIDA CAPPUCCI JAVARONI. Osasco, 07/02/17

ROGERIO ALEX XAVIER, solteiro, ajudante de mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/03/1988), residente e domiciliado Rua Romildo Isaías Neto, 486, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de LUZINETE DARCI XAVIER.

INGRID CRISTINA SOUZA MELO, solteira, atendente, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (05/08/1995), residente e domiciliada Rua Romildo Isaías Neto, 486, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de ANDERSON PEREIRA MELO e de ADRIANA DOS SANTOS SOUZA. Osasco, 07/02/17

ITAMAR DOS SANTOS SANTANA, solteiro, logística, nascido em Canto do Buriti, PI no dia (17/02/1995), residente e domiciliado Rua Patrik Dimitruk, 205, Helena Maria, Osasco, SP, filho de MANOEL SANTANA DE CARVALHO e de MARIA SULENI DOS SANTOS SANTANA.

CRISTIANE LIMA DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/06/1990), residente e domiciliada Rua Patrik Dimitruk, 205, Helena Maria, Osasco, SP, filha de ADÃO BALBINO DOS SANTOS e de EVALDA ROSA DE LIMA SANTOS. Osasco, 08/02/17

ALEXANDRE GOUVEIA SANTOS, solteiro, telhadista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/06/1986), residente e domiciliado Rua Calixto Barbieri, 20, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de JOSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e de ESTHER BARBOSA DE GOUVEIA SANTOS.

TABATA AMANDA DE CAMARGO SILVA, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/12/1988), residente e domiciliada Rua Calixto Barbieri, 20, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de JOSÉ BIRAJARA DA SILVA e de ROSELI MARIA DE CAMARGO. Osasco, 08/02/17

ALTAIR BARROS LEITE, solteiro, assessor de vendas, nascido em Picos, PI no dia (25/08/1988), residente e domiciliado Rua Bem-Te-Vi, 12, fundos casa 05, Ayrosa, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE SOUSA LEITE e de IRACEMA BARROS LEITE.

ROBENILDA DA SILVA HOLANDA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Picos, PI no dia (08/04/1996), residente e domiciliada Rua Bem-Te-Vi, 12, fundos casa 05, Ayrosa, Osasco, SP, filha de ROBERTO FRANCISCO DE HOLANDA e de VILMA VIEIRA DA SILVA. Osasco, 08/02/17

EVALDO APOLONIO SANTOS DE SOUZA, solteiro, pintor autônomo, nascido em Cardeal da Silva, BA no dia (24/10/1980), residente e domiciliado Rua Morrinhos, 24, casa 02, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de ELIEZER BRITO DE SOUZA e de DOMINGAS APOLÔNIA SANTOS DE SOUZA.

LAURA DINIS DE CARVALHO SECON, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/12/1987), residente e domiciliada Rua Morrinhos, 24, casa 02, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de DINIS SECON e de MARIA LUZIA ALVES DE CARVALHO. Osasco, 08/02/17

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (17/10/1980), residente e domiciliado Rua Sebastião de Oliveira Pinhal, 19, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JOÃO CORRÊA DA SILVA e de LÚCIA AUGUSTO DA CRUZ.

AMANDA DA SILVA PRADO, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/04/1988), residente e domiciliada Rua Sebastião de Oliveira Pinhal, 19, Vila Menk, Osasco, SP, filha de GENALDO DE ARAUJO PRADO e de ILMA DA SILVA PRADO. Osasco, 08/02/17

ELIANE PEREIRA, solteira, auxiliar de cobranças, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/01/1983), residente e domiciliada Avenida das Esmeraldas, 234, casa A, Mutinga, Osasco, SP, filha de ANDRÉ ARCENIO PEREIRA e de MARIA LEOBINA DE CARVALHO.

GISLAINE CRISTINA RICCO DA SILVA, solteira, analista de atendimento 1, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (17/09/1984), residente e domiciliada Avenida das Esmeraldas, 234, casa A, Mutinga, Osasco, SP, filha

de GEDAIR APARECIDO DA SILVA e de SOLANGE APARECIDA RICCO DA SILVA. Osasco, 08/02/17

NICOLAS QUEIROZ COSTA, solteiro, motoboy, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (12/03/1993), residente e domiciliado Rua Serra dos Cariris, 02, Três Montanhas, Osasco, SP, filho de JOSÉ VICENTE DA COSTA e de ELIANA DA SILVA QUEIROZ COSTA.

BRUNA CAROLINE LIMEIRA DE SOUZA, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/04/1997), residente e domiciliada Rua Serra dos Cariris, 02, Três Montanhas, Osasco, SP, filha de EDNEY OLIVEIRA SOUZA e de MARIA SOLANGE LIMEIRA DA SILVA. Osasco, 08/02/17

RAFAEL FERRARI PEREIRA, solteiro, assistente de risco, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (05/03/1985), residente e domiciliado Rua Antônio Gervásio Berti, 84, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JOSÉ MAURICIO PEREIRA e de ELIZETE FERRARI PEREIRA.

JESSICA DE OLIVEIRA BERTOLI, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (09/08/1988), residente e domiciliada Rua Antônio Gervásio Berti, 84, Vila Menk, Osasco, SP, filha de GERSIO BERTOLI e de EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTOLI. Osasco, 08/02/17

SIDNEY GOMES DOS SANTOS, solteiro, carteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (04/07/1978), residente e domiciliado Rua Otília Gomes Vieira Dias, 16, Ayrosa, Osasco, SP, filho de EGIDIO GOMES DOS SANTOS e de GEORGINIA MARIA DOS SANTOS.

MÔNICA RIBEIRO ILYDIO, solteira, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/09/1983), residente e domiciliada Rua Otília Gomes Vieira Dias, 16, Ayrosa, Osasco, SP, filha de ANIVALDO APARECIDO DE MELLO ILYDIO e de OSMERINDA RIBEIRO. Osasco, 08/02/17

THIAGO SOUSA LIMA, solteiro, autônomo, nascido em Campos Sales, CE no dia (17/03/1991), residente e domiciliado Rua Porto Alegre, 500, Rochdale, Osasco, SP, filho de IVA BATISTA DE ARAÚJO.

ANA CAROLINE BATISTA DO NASCIMENTO, solteira, autônoma, nascida em Campos Sales, CE no dia (27/05/1998), residente e domiciliada Rua Porto Alegre, 500, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO GENIVAL DO NASCIMENTO e de ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA BATISTA. Osasco, 08/02/17

TIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA, divorciado, auxiliar de produção, nascido em Suzano, SP no dia (20/05/1989), residente e domiciliado Rua Walt Disney, 362, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de PAULO HAMILTON DE OLIVEIRA e de MARIA LADERCY DE OLIVEIRA.

MIRIAN DE JESUS SANTOS, solteira, do lar, nascida em Ibicaré, BA no dia (13/12/1966), residente e domiciliada Rua Walt Disney, 362, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de GERVASIO VALENTINO DOS SANTOS e de FLORA MARIA DE JESUS. Osasco, 08/02/17

WILLIAN DOS SANTOS SILVA, solteiro, operador de logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/08/1993), residente e domiciliado Passagem José Pereira Fernandes, 09, Helena Maria, Osasco, SP, filho de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA.

RENATA TALITA SANTOS SILVA, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (04/09/1991), residente e domiciliada Passagem José Pereira Fernandes, 09, Helena Maria, Osasco, SP, filha de CLAUDIO ROBI DA SILVA e de ANA LUCIA BERNARDO DOS SANTOS. Osasco, 08/02/17

SAMUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO, solteiro, operador de telemarketing, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/08/1999), residente e domiciliado Rua Antônio Alves Ribeiro, 36, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de AGNALDO OLIVEIRA NASCIMENTO e de IVONETE MATOS DE ALMEIDA NASCIMENTO.

SARA DE OLIVEIRA LIMA, solteira, balconista, nascida em Osasco, SP no dia (31/08/1995), residente e domiciliada Rua Martinho Gonçalves Pedroso, 47, Bel Jardim, Osasco, SP, filha de EDVALDO JOSÉ DE LIMA e de ROSELI DE OLIVEIRA LIMA. Osasco, 08/02/17

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br